DECRETO N° 010/2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo art. 16, §3° da Lei Municipal nº 1853/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e art. 8°, parágrafo único da Lei Municipal n° 1862/2024 - Lei Orçamentária para 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, no valor de R$ 306.330,00(Trezentos e seis mil trezentos e trinta reais), por conta de recursos oriundos da ANULAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA constante da UNIDADE GESTORA PREFEITURA e indicados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
99	**Órgão: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**306.330,00**
9901	**Unidade Orçamentária**: Reserva de Contingência	306.330,00
9901.99	Função: Reserva de Contingência	306.330,00
9901.99.999	SubFunção: Reserva de Contingência	306.330,00
9901.99.999.9999	Programa: Reserva de Contingência	306.330,00
9901.99.999.9999.9901	Ação: Reserva de Contingência da UG Prefeitura	306.330,00
(236) 9.9.99.00	GND: Reserva de Contingência	306.330,00
1.500.7000.000	FR: Recursos não Vinculados de Impostos	306.330,00
TOTAL		**306.330,00**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1302	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE TRÂNSITO	**306.330,00**
06.182.0009.1022	Manutenção da Secretaria de Segurança	306.330,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	306.330,00
(177)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	306.330,00
1.500.7000.000	**FR: Recursos não Vinculados de Impostos**	306.330,00
TOTAL		**306.330,00**

Art. 2° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R$ **60.000,00** (Sessenta Mil Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2025, Lei Municipal n° 1862/2024:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

0501	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**10.000,00**
04.172.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração	10.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	10.000,00
(20)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0601	**SECRETARIA DA RECEITA**	**50.000,00**
04.129.0002.2.065	Manutenção da Secretaria de Administração	50.000,00
3.3.00.00.0,0	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(28)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
1.500.7000.000	FR: Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL		60.000,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**10.000,00**
04.172.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração	10.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	10.000,00
(19)4.4.71.00.00	Transferência e Consórcio Público	10.000,00
1.500.7000.000	FR: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
0601	**SECRETARIA DA RECEITA**	**50.000,00**
04.129.0002.2.065	Manutenção da Secretaria de Administração	50.000,00
4.4.00.00.0,0	Outros Investimentos	50.000,00
(29)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
1.500.7000.000	FR: Recursos não Vinculados de Impostos	**60.000,00**
TOTAL		60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Dados: 2025.02.07 16:45:04 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal